

à Prefeitura de Montenegro



9 **Dispensa, pela comissão processante, dos depoimentos das testemunhas de defesa Juliana Steigleder Becker e Adão Vargas Aloy**
O MP entende que a comissão não prejudicou a defesa ao deixar de ouvir os dois, uma vez que ambos foram convocados duas vezes, não compareceram e nem justificaram suas ausências.

10 **Encerramento da fase de instrução do processo sem a tomada do depoimento do ex-prefeito**

Aldana
Para o Ministério Público, não houve agressão à legislação, à medida que foram conferidas duas oportunidades ao ex-prefeito para prestar seu depoimento e ele não compareceu. Segundo a defesa, porém, Aldana estava doente e, inclusive, na segunda data agendada, foi submetido a um procedimento cardíaco.

11 **Negativa da Câmara em digitar e fornecer cópias dos depoimentos colhidos em áudio**
O MP entende que não há qualquer nulidade no processo de cassação pela ausência de conversão da mídia digital em papéis. "Ocorre não ser crível que o recorrente ou seu procurador não saibam ler documentos contidos em mídia digital (tanto que apresentou o presente recurso em meio eletrônico)", alega.

12 **A comissão processante não teria observado as normas do Decreto-lei 201/67, que disciplina os processos de cassação**
O MP entende que a reclamação é injustificada. "A comissão processante, em

Praça Baptista) nas sessões da comissão processante teria sido irregular
Para o Ministério Público, o ingresso de assistente de acusação não alterou o rito da legislação, tampouco, trouxe prejuízo ao ex-prefeito Luiz Américo Aldana. "Em verdade, o assistente de acusação apenas auxiliou a consultoria jurídica da Câmara Municipal", observa.

14 **Imprecisão na elaboração dos quesitos a serem votados na sessão de julgamento**
No parecer, o MP diz que os quesitos postos em votação foram elaborados com o objetivo de não comprometer o devido processo legal. Eram claros, específicos e totalmente coerentes com os fatos relatados na denúncia. "Ademais, não houve qualquer confusão ou alegação de incompreensão, por parte dos vereadores, na sessão de julgamento. Ainda, a ordem dos quesitos não acarretou prejuízos ao recorrente, não alterando, de nenhum modo, a compreensão dos fatos pelos vereadores que, pelo que tudo indica, votaram de modo consciente", aponta.

15 **O decreto de cassação seria nulo porque não há previsão de perda dos direitos políticos como punição pela Câmara de Vereadores**
Para o Ministério Público, ainda que no decreto-lei que rege os inquéritos de cassação isso possa não estar tão claro, os crimes pelos quais o ex-prefeito Luiz Américo Aldana foi julgado e considerado culpado são punidos com a perda dos direitos políticos pelo prazo de oito anos, como ocorreu.

vários momentos, adequou a legislação às situações requeridas pela doutrina e jurisprudência modernas, todas em benefício do recorrente (permitiu a oitiva de número de testemunhas em número maior que o exigido pela legislação, a fim de garantir a ampla defesa; ainda utilizou-se de quórum qualificado de 2/3 para instaurar o procedimento, quando a lei exige apenas maioria simples)", diz o parecer.

13 **A participação de um assistente de acusação (o advogado Alonso**



PREFEITURA amanheceu "cercada" por policiais e promotores há um ano

Como ocorriam as fraudes?

De acordo com o Ministério Público, o "esquema" que permitia às empreiteiras Schütz e JLV vencer a maioria das licitações da Prefeitura tinha, segundo as gravações da Operação Ibiá, o engenheiro Ricardo de Albuquerque Mello, da Secretaria Municipal de Obras Públicas, como principal operador. Toda

preparava para realizar uma obra ou contratar um serviço, estas empresas eram comunicadas previamente. Ao invés de o poder público elaborar os orçamentos que dariam base ao edital, eram profissionais ligados a elas que o faziam, já com os valores que pretendiam cobrar. Publicado o edital, o grupo se assegurava da vitória da empreiteira para quem a obra havia sido direcionada. Para isso, quando necessário, criava obstáculos a outros interessados, que eram até mesmo inabilitados.

Depois, divulgado o resultado da licitação, o próprio Ricardo era encarregado de fiscalizar a execução de quase 100% dos contratos da Schütz e da JLV. Inclusive, segundo uma testemunha, fazia vistorias a bordo de veículos destas empresas, na carona dos proprietários. Há gravações sugerindo que, nestes procedimentos, o engenheiro fazia vistas grossas a irregularidades como o uso de insumos diferentes dos previstos no edital, até mesmo de qualidade inferior. O grupo também é acusado de forjar a participação de outras empresas para ganhar concorrências menores, feitas mediante documentos falsos. Nestes casos, para efetuar a contratação, o agente público deve obter três orçamentos com o mesmo objeto. Ganha o menor. Há ligações em que tanto Schütz quanto Valmir pedem "emprestado" o CNPJ e a assinatura a empresários amigos. Na verdade, segundo o MP, eram eles que forjavam os orçamentos, com valores sempre maiores que os de suas empresas. Inclusive, há uma conversa em que um servidor reclama que não se pode apresentar sempre os mesmos concorrentes e que devem buscar empresas "de longe".

Uma testemunha também declarou que alguns projetos eram propositalmente concebidos com falhas para justificar aditivos contratuais e a execução de serviços que não estavam previstos inicialmente. Assim, as empresas aumentavam seus lucros.

Promotor diz que a Operação Ibiá ainda está longe do fim

Deflagrada no dia 6 de junho do ano passado, a Operação Ibiá já resultou em pelo menos cinco ações nas áreas civil e criminal contra pelo menos 15 pessoas. Todos são acusados de atuar, em conjunto, fraudando licitações para beneficiar irregularmente empreiteiras e prestadores de serviços. Somente num processo, em torno do transporte escolar, se condenados, os denunciados terão de restituir ao erário em torno de R\$ 2 milhões.

Contudo, há pelo menos cinco ou seis acusações "no forno", segundo o Ministério Público. De acordo com o promotor de Justiça Reginaldo Freitas da Silva, coordenador regional do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco), em breve, haverá novidades. "O que foi denunciado até agora não representa nem a metade do que está sendo apurado", avisa.

O ajuizamento de novas ações depende, porém, da entrega ao MP de um relatório de inspeção do Tribunal de Contas do Estado em várias obras realizadas na cidade. A partir desse levantamento, o coordenador acredita que será possível apontar no-

vos prejuízos aos cofres públicos a partir de direcionamentos e outras fraudes licitatórias. O promotor não acredita, porém, que serão apontados outros réus, já que o grupo denunciado até aqui é grande e agia em mais de uma frente.

Segundo Reginaldo, a demora na conclusão dos inquéritos também se deve, em parte, à dificuldade de obter informações junto aos bancos daqueles que tiveram seu sigilo quebrado por determinação da Justiça. "Infelizmente, este processo costuma ser lento", reclama.

As suspeitas que resultaram na Operação Ibiá iniciaram em 2016, a partir de denúncias sobre crimes ambientais praticados com a anuência de agentes públicos. A partir daí, o MP solicitou à Justiça o "grampo" dos telefones de pessoas ligadas ao governo Aldana. Nas ligações, constatou que havia uma "organização criminoso" agindo em Montenegro para drenar os cofres públicos em contratos que, somados, ultrapassam os R\$ 20 milhões.

As primeiras ações chegaram ao Judiciário em agosto de 2017 e referem-se basicamente ao transporte escolar. Em janeiro



PROMOTOR de Justiça Reginaldo Freitas da Silva

deste ano, mais três ingressaram na Comarca de Montenegro, desta vez apontando direcionamento e superfaturamento em várias obras. O MP requereu o bloqueio de R\$ 13 milhões em bens dos denunciados e das empresas envolvidas. O objetivo, segundo os promotores, é garantir eventuais ressarcimentos aos cofres públicos e assegurar o pagamento das multas decorrentes de futuras condenações.



GABINETE do prefeito foi um dos alvos da Operação na busca por provas